RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 442/2017
Autor: Vereadora Rogéria Santos
Ementa*:* "Dispõe sobre a alteração e acréscimo no caput do artigo 6º e acrescenta a alínea "d" seguida de incisos I e II no artigo 6º da Lei 2931 de 11 de Novembro de 1977 para dispor sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a fiscalizar e regulamentar o uso das piscinas existentes no Município de Salvador, bem como, dispor sobre a instalação de dispositivos obrigatórios para segurança nas piscinas existentes no Município de Salvador, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

Em respeito ao quanto preconizado no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia do dispositivo legal citado no presente projeto.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa